



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei constitui um compilado das normas já existentes sobre a matéria, reunidas e sistematizadas em um único dispositivo legal, de modo a evitar dúvidas quanto à sua aplicação e também para garantir que a Prefeitura de Juiz de Fora cumpra fielmente o que já está estabelecido em nosso Regimento Interno.

A denominação de logradouros públicos e próprios municipais é uma atribuição de relevante interesse coletivo, que assegura a correta identificação de bairros, ruas, praças e prédios públicos, contribuindo para a organização urbanística, a preservação da memória histórica e a valorização da identidade local.

Entretanto, a ausência de critérios uniformes e objetivos pode ocasionar problemas como duplicidade de nomes, homenagens inadequadas, confusão na localização de endereços e até situações constrangedoras à população.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca estabelecer normas claras e transparentes para a denominação de logradouros e próprios municipais, fixando exigências quanto à documentação necessária, aos critérios de escolha e às hipóteses de alteração de nomes já existentes.

O texto também prevê restrições a denominações repetidas, nomes de pessoas vivas, entidades de caráter político ou comercial, bem como palavras que possam gerar constrangimento ou conotação negativa. Além disso, regulamenta a forma de registro e a padronização das placas denominativas, garantindo maior clareza e segurança na identificação dos locais.

Com tais medidas, pretende-se não apenas evitar conflitos e equívocos administrativos, mas também assegurar que as homenagens prestadas reflitam a importância cultural, histórica e social de personalidades e fatos relevantes para o Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 16 de setembro de 2025.

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Kátia Franco - PSB

